



Prefeitura Municipal de Campinas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2024

242215

Altera o art. 2º da Lei nº 12.167, de 27 de dezembro de 2004, que autoriza o Poder Executivo municipal a doar lotes de terrenos de sua propriedade, situados no loteamento Vila Esperança, à Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB Cp, para consolidação de Programa Habitacional de Interesse Social.

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 12.167, de 27 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I -

XI - Quadra "L" compreendendo os lotes 1 a 54;

XII - Quadra "M" compreendendo os lotes 1 a 54;

XV - Quadra "P" compreendendo os lotes 1 a 54;

XVI - Quadra "Q" compreendendo os lotes 1 a 54;

XVII - Quadra "R" compreendendo os lotes 1 a 47;

XIX - Quadra "T" compreendendo os lotes 1 a 56;

XX - Quadra "U" compreendendo os lotes 1 a 54;

XXII - Quadra "X" compreendendo os lotes 1 a 20;

XXIV - Quadra "A-1" compreendendo os lotes 1 a 54;

XXV - Quadra "B-1" compreendendo os lotes 1 a 22;

XXVI - Quadra "C-1" compreendendo os lotes 1 a 22;

XXVII - Quadra "D-1" compreendendo os lotes 1 a 20;

XXVIII - Quadra "E-1" compreendendo os lotes 1 a 20;

XXIX - Quadra "F-1" compreendendo os lotes 1 a 37;

XXX - Quadra "G-1" compreendendo os lotes 1 a 40;

XXXI - Quadra "H-1" compreendendo os lotes 1 a 28;

.....” (NR)



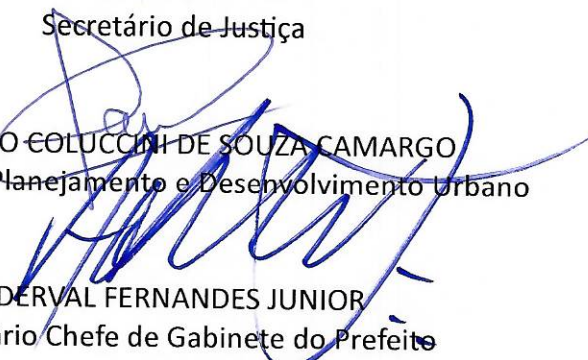
Prefeitura Municipal de Campinas

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas,


DARIO SAADI
Prefeito Municipal


PETER PANUTTO
Secretário de Justiça


MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

Redigido nos termos do processo administrativo nº 2019/10/25.392, em nome de Ivanilda da Silva Ramos.



Prefeitura Municipal de Campinas

Campinas, 24 DE OUTUBRO DE 2024

Mensagem nº 286 / 2024-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar que "Altera o art. 2º da Lei nº 12.167, de 27 de dezembro de 2004, que autoriza o Poder Executivo municipal a doar lotes de terrenos de sua propriedade, situados no loteamento Vila Esperança, à Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB Cp, para consolidação de Programa Habitacional de Interesse Social".

SENHOR PRESIDENTE:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar que "Altera o art. 2º da Lei nº 12.167, de 27 de dezembro de 2004, que autoriza o Poder Executivo municipal a doar lotes de terrenos de sua propriedade, situados no loteamento Vila Esperança, à Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB Cp, para consolidação de Programa Habitacional de Interesse Social".

O presente projeto de lei complementar visa regularizar a propriedade de lotes de terrenos situados no loteamento Vila Esperança, negociados pela Cohab-Campinas em Programa Habitacional de Interesse Social, que foram excetuados no art. 2º da Lei municipal nº 12.167/2004, por estarem inativos os contratos em decorrência do falecimento do titular, com o fim de possibilitar a outorga pela Cohab-Campinas de escritura de venda e compra aos sucessores legítimos.

Essas são as razões que ensejam o encaminhamento do presente projeto de lei complementar, o qual contamos seja aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal.

Nesta oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de alta estima e distinta consideração.


DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. LUIZ ROSSINI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Campinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

Gabinete do Secretário

DIGITADO

24/10/04345 PG

21 OUT 2024

PROTOCOLO

Protocolado de origem n.º **2019/10/25.392**

Interessada: Ivanilda da Silva Ramos

Assunto: Imóvel comercializado pela COHAB – Vila Esperança – Sucessão hereditária –
Alteração da Lei Municipal 12.167/2004.

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Campinas,

Submeto e encaminho à respeitável apreciação de Vossa Excelência o incluso
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR e respectiva Mensagem que:

**ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 12.167, DE 27 DE DEZEMBRO
DE 2004, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR LOTES DE TERRENOS DE SUA
PROPRIEDADE, SITUADOS NO LOTEAMENTO VILA
ESPERANÇA, À COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE
CAMPINAS COHAB CP, PARA CONSOLIDAÇÃO DE
PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.**

Campinas/SP, 21 de outubro de 2024.

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça